



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTÁDO DO PARANÁ



DECRETO Nº 170/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.819 de 20 de dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.124,28 (dezesesseis mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1100	- SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE TURISMO	
1101	- COORDENAÇÃO GERAL	
1101.2060500092.039	- Manutenção das Atividades Abast. Comercialização	
	- FONTE DE RECURSOS 31894	
2248/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1601.2884600000006	- Despesas com Devolução/ Restituição	
	- FONTE DE RECURSOS 31915	
8333/3.3.30.93.00	- Indenizações e Restituições	1.124,28
T O T A L.....		16.124,28

Art. 2º. Como recurso para a abertura do Crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da Fonte 31915 e 31894, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 1º de agosto de 2012.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

(Handwritten Signature)

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 17012/12

Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.819 de 20 de dezembro de 2011;

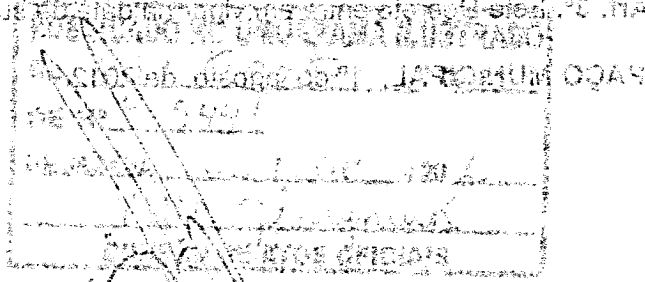
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.124,38 (dezesseis mil, cento e vinte e quatro reais e oito centavos) para retardo das seguintes despesas do exercício vigente:

1100 - SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE TURISMO	35483,3 00 39 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.000,00
1101 - COORDENAÇÃO GERAL		
1101.01.50000002.038 - Manutenção das Atividades Administrativas		
	- FONTE DE RECURSOS 1184	
1800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
1801 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
1801.284600000005 - Despesas com Desenvolvimento		
	- FONTE DE RECURSOS 1184	
	- Indenizações e Restituições	35830,3 30 00 00
TOTAL		16.124,38

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do disponível excedente da apropriação da Fonte 1184 e 11804, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 03 / agosto / 20 12
 Nº 19544
 UMUARAMA, 03 / agosto / 20 12
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO